

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA - NFA

**RAFAEL SANTOS PEREIRA
DIRETOR**

RAFAEL.PEREIRA@SETC.SE.GOV.BR



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Obrigatoriedade

Art. 37 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Estão sujeitas à prestação ou tomada de contas, as pessoas indicadas no art. 5º desta Lei.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Obrigatoriedade

Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

I - qualquer administrador ou responsável por unidade ou entidade a que se refere o art. 1º, inciso I, desta Lei Complementar, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Obrigatoriedade

Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

IV - os responsáveis pelas contas das empresas estaduais ou municipais de cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do ato constitutivo;

Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, incluindo-se os fundos, as autarquias, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia Mista e as fundações públicas de direito público e privado; vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Instrução Normativa Nº 03/SETC/2024

segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.556

13

Transparência e Controle

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SETC/2024,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, incluindo-se os fundos, as autarquias, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia Mista e as fundações públicas de direito público e privado, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, combinado com as disposições do artigo 14, da Lei estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; face ao disposto nos artigos 78 e 82 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e na Lei Complementar nº 205, de 06 de junho de 2011;

RESOLVE:

§ 1º. Quando se tratar de Prestação de Contas Intermediária (Por Final de Gestão), também integrará os processos, obrigatoriamente, a cópia do ato motivador da Prestação de Contas, nos termos do Art. 2º, inciso II desta Instrução Normativa.

§ 2º. Os demonstrativos relacionados neste artigo deverão ser extraídos, preferencialmente, do i-Gesp – Sistema Integrado de Gestão Pública, administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda.”

“Art. 10.

b)

3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA, relativos aos Programas Finalísticos de Governo, bem como no Planejamento Estratégico Estadual, demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, e quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos, metas e indicadores fixados.

c) **Rol dos Responsáveis da unidade ou entidade jurisdicionada**, conforme estabelece o item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º desta Instrução, na forma do Anexo III, acompanhado dos seguintes documentos:

e)

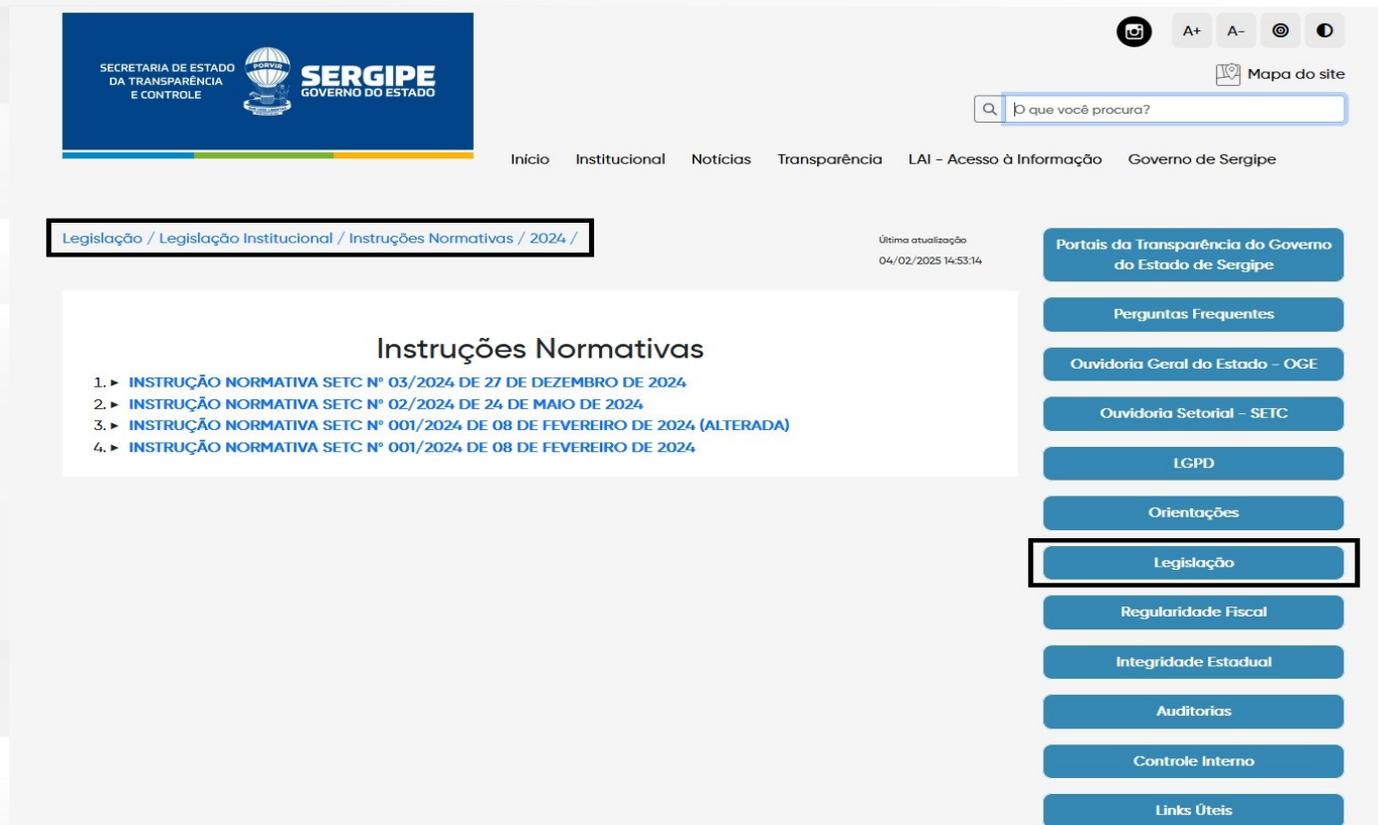
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SETC/2024

Principal alteração

Art. 6º, §6º, IN nº 03/SETC/2024

§ 6º O livro da Prestação de Contas Anual - PCA deverá ser cadastrado/incluído no Sistema Integrado de Gestão Pública – i-Gesp e comporá o processo de PCA.

Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 Alterada



The screenshot shows the website interface for the 'SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SERGIPE GOVERNO DO ESTADO'. The header includes the logo and navigation links: Início, Institucional, Notícias, Transparência, LAI - Acesso à Informação, and Governo de Sergipe. A search bar is present with the placeholder text 'o que você procura?'. Below the header, a breadcrumb trail reads 'Legislação / Legislação Institucional / Instruções Normativas / 2024 /'. The main content area is titled 'Instruções Normativas' and lists four items:

1. ▶ INSTRUÇÃO NORMATIVA SETC Nº 03/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
2. ▶ INSTRUÇÃO NORMATIVA SETC Nº 02/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024
3. ▶ INSTRUÇÃO NORMATIVA SETC Nº 001/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 (ALTERADA)
4. ▶ INSTRUÇÃO NORMATIVA SETC Nº 001/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

The sidebar on the right contains a vertical menu with the following items: Portais da Transparência do Governo do Estado de Sergipe, Perguntas Frequentes, Ouvidoria Geral do Estado - OGE, Ouvidoria Setorial - SETC, LGPD, Orientações, **Legislação** (highlighted with a red box), Regularidade Fiscal, Integridade Estadual, Auditorias, Controle Interno, and Links Úteis. The text 'Última atualização 04/02/2025 14:53:14' is visible near the top right of the main content area.

https://www.se.gov.br/setc/setc_2024-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1

PRAZO

Art. 4º, inciso I, IN Nº 001/SETC/2024

Prestações de Contas Anuais: os processos indicados no inciso I do Art. 3º deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término do exercício financeiro, para fins de exame e emissão do Relatório Técnico, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno;

Prazo para envio à SETC: até 28 de fevereiro de 2025.

DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO

Art. 4º, §1º, IN Nº 001/SETC/2024

A inobservância dos prazos fixados neste artigo por parte do Gestor, Ordenador de Despesa ou Agente Responsável implicará bloqueio temporário do repasse de recursos financeiros ao órgão ou entidade responsável, até a regularização da respectiva pendência, como também tal apontamento constará no Relatório Técnico emitido pela SETC.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, IN Nº 001/SETC/2024

Os processos de Prestação de Contas, a que se refere o artigo 5º desta Instrução Normativa, deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, por meio do sistema de gerenciamento eletrônico e-DOC Sergipe.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, IN Nº 001/SETC/2024

E-DOC Sergipe:

Tipo de Processo: Prestação de Contas;

Criar e concluir Capa do Processo;

Ofício de encaminhamento;

Cada arquivo em formato pdf com no máximo 20MB;

Passo-a-passo: https://www.se.gov.br/setc/setc_2024-1-1-1-1-1-1

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 1º, IN Nº 001/SETC/2024

O processo de Prestação de Contas deverá conter o índice do conteúdo documental, com a indicação da folha correspondente a cada documento, de forma a facilitar o procedimento de exame pelos técnicos dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Obs.: O Índice deverá reproduzir a numeração gerada de forma automática pelo sistema e-DOC Sergipe, podendo constar na última folha do processo.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 2º, IN Nº 001/SETC/2024

Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável, sob pena de não terem validade legal.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 3º, IN Nº 001/SETC/2024

Os documentos que integram o processo de Prestação de Contas poderão ser assinados através de certificado digital no padrão ICP – Brasil, podendo também utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso, que é individual e intransferível.

Art. 3º, Portaria Conjunta nº 05/2020 SEAD/SEGG de 02 de janeiro de 2020.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 4º, IN Nº 001/SETC/2024

Os demonstrativos da gestão patrimonial deverão ser assinados pelo responsável pelo setor de patrimônio e/ou almoxarifado, ou pelo representante legal, e pelo gestor ou agente responsável.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 5º, IN Nº 001/SETC/2024

Os demonstrativos do relacionamento com entidades públicas e privadas deverão ser assinados pelo responsável pelo respectivo setor, ou pelo representante legal, e pelo gestor ou agente responsável.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 6º, IN Nº 001/SETC/2024

O livro da Prestação de Contas Anual - PCA deverá ser cadastrado/incluído no Sistema Integrado de Gestão Pública – i-Gesp e comporá o processo de PCA.

DA FORMALIZAÇÃO

NOSSOS SERVIÇOS

Item (#): Ir (i)

Localize Aqui: Localizar (l) Exibir pastas

Último Login: 04/02/2025 11:11:27 Última Ação: 04/02/2025 11:25:50

MENU PRINCIPAL

- Assinatura Digital
- Acompanhamento Gerencial e Apoio ao Portal da Transparência
- Gestão do Plano Plurianual - (PPA)
- Planejamento Orçamentário (PLO)
- Planejamento Financeiro (PLF)
- Administração de Convênios (ACO)
- Gestão da Execução Orçamentária Financeira das Unidades Gestoras (GFU)
- Gestão da Execução Orçamentária Financeira Estadual (GFE)
- Gestão de Contratação (GCT)
- Gestão de Almoxarifado e Patrimônio
- Gestão Contábil (CTB)**
 - Movimentações Contábeis
 - Integração Arrecadação Estadual
 - Consultas e Relatórios Contábeis
 - Consulta Execução Orçamentária
 - Consulta Fornecedor Contas a Pagar
 - Consulta Demonstrativos Contábeis
 - Consulta Razão
 - Consulta Razão por Credor
 - Execução do Balancete Contábil
 - Execução do Balancete Contábil Mensal
 - Execução do Balancete Consolidado
 - Execução do Balanço Sintético
 - Execução de Relatórios Contábeis
 - Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora
 - Acompanhamento da Execução Orçamentária Mês a Mês
 - Cadastro de Livros da PCA - Unidade Gestora**
 - Restos a Pagar
 - Atividades do Gestor Contábil
 - Plano de Contas
 - Eventos
 - Atributos Contabilização
 - Cadastros Complementares
 - Cadastro Geral Pessoas (ACG)
 - Gestão de Iniciativas (SGI)
 - Mensageria (MSG)
 - Gerenciamento de Favoritos
 - Tabelas Gerais (TGE)
 - Manter Dados Pessoais

DADOS PESSOAIS

- Meus Dados de Contato
- Troca de Senha

ATENDIMENTO

- Formulário de Atendimento

MENSAGENS

- [Você tem \(21\) mensagens pendentes!](#)

AMBIENTES DE HOMOLOGAÇÃO

- Ambiente de Treinamento
- Ambiente de Pré-produção

DOCUMENTOS/MANUAIS DO I-GESP

- Diárias
- 18710 Almoxarifado • 2 não visualizados
- 18268 Patrimônio • 2 não visualizados
- 18216 Contratos
- 18230 Assinatura Digital • 1 não visualizado
- 18235 Biblioteca Virtual - Normativos vigentes • 115 não visualizados
- 18240 eSocial-Reinf
- 18241 Documentos/Manuais • 17 não visualizados
- 18245 Novo Ementário da Fonte de Recurso • 4 não visualizados
- 18250 Rotinas Contábeis • 27 não visualizados
- 18260
- 18261
- 18698
- 18955

39



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

Art. 10, IN Nº 001/SETC/2024 – Autarquias, Fundações de Direito Público

Art. 11, inciso II, IN Nº 001/SETC/2024 – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes

ORIENTAÇÕES

As orientações para formalização e documentos que integrarão a Prestação de Contas Anual se encontram disponíveis no site da SETC (Orientações --> Orientações em Prestação de Contas --> 2024):

https://www.se.gov.br/setc/setc_2024-1-1-1-1-1-1



[Orientações / Orientações em Prestação de Contas / 2024 /](#)

Última atualização
04/02/2025 14:53:12

Portais da Transparência do Governo do
Estado de Sergipe

Perguntas Frequentes

Ouvidoria Geral do Estado - OGE

Ouvidoria Setorial - SETC

LGPD

Orientações

Legislação

Regularidade Fiscal

Integridade Estadual

Auditorias

Anexos



[Passo-a-Passo para criação de Processo de Prestação de Contas no e-DOC](#)
PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO E-DOC SERGIPE



[CHECK - LIST \(SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES\)](#)
CHECK- LIST - DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024)



[CHECK - LIST \(EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA INDEPENDENTES + FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PRIVADO\)](#)
CHECK- LIST - DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024)



[CHECK - LIST \(EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES\)](#)
CHECK- LIST - DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024)



[CHECK - LIST \(AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO\)](#)
CHECK- LIST - DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024)



[Boas Práticas para Relatório de gestão](#)
RELATÓRIO DE GESTÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS



RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 10, alínea c, item 3), IN Nº 001/SETC/2024

Descrição dos objetivos, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA, relativos aos Programas Finalísticos de Governo, bem como no Planejamento Estratégico Estadual, demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, e quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos, metas e indicadores fixados.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 11, inciso II, alínea c, item 3), IN Nº 001/SETC/2024

Descrição dos objetivos, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA, relativos aos Programas Finalísticos de Governo, bem como no Planejamento Estratégico Estadual, demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, e quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos, metas e indicadores fixados.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 3º, inciso VI, Decreto Estadual Nº 900, de 13/12/2024

Apresentar o resultado dos indicadores previstos no PPA 2024-2027 no Relatório de Gestão Anual, de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA

Resultado dos Indicadores do Programa

Objetivos Específicos:						
Título	Indicador	Unidade Medida	Referência		Meta 2024	Resultado alcançado
			Ano	Valor		

PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA

PROGRAMA: 0011 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão Responsável: Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER

Objetivo Geral: Qualificar o processo socioeducativo na perspectiva da garantia de direitos dos adolescentes que cometeram atos infracionais através do fortalecimento do sistema socioeducativo estadual em meio fechado e semiaberto.

Objetivos Específicos:								
Título	Indicador	Unidade Medida	Referência		Metas			
			Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Promover melhorias e garantir a manutenção e funcionamento das unidades de atendimento socioeducativo considerando os aspectos de infraestrutura e tecnologia	Nº de Unidades reestruturadas	Unidade	2022	6	1	1	2	2
Habilitar a Fundação Renascer na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação - PNAISARI	Instituição habilitada	Percentual	2022	0	100	0	0	0

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

PROJETO 68: FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



Líder(es): RENASCER (Fundação Renascer do Estado de Sergipe)

Objetivo Geral: Qualificar o processo socioeducativo, na perspectiva da garantia de direitos dos adolescentes que cometeram atos infracionais, através do fortalecimento do sistema socioeducativo estadual em meio fechado e semiaberto.

- Objetivos Específicos:**
- Promover o acesso à saúde, educação e profissionalização para adolescentes e jovens internos e egressos do sistema socioeducativo.
 - Promover o acesso a políticas de transferência de renda a adolescentes internos, egressos e suas famílias.
 - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através da participação ativa no atendimento socioeducativo.
 - Fortalecer as práticas restaurativas na socioeducação.

ORIENTAÇÕES – RELATÓRIO DE GESTÃO

As orientações em boas práticas para Relatório de Gestão se encontram disponíveis no site da SETC (Orientações --> Orientações em Prestação de Contas --> 2024):

https://www.se.gov.br/setc/setc_2024-1-1-1-1-1-1

PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Exigência disposta no Art. 85, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

ROL DOS RESPONSÁVEIS

Atentar-se aos dados sensíveis em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

*Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o **Quadro de Especificação da Receita do Estado por Órgão.***

Obs.: Disponível para as Entidades da Administração Indireta nos Anexos da LOA 2024 (Portal da Transparência de Sergipe)

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

Execução do Balancete Consolidado – Período de Janeiro a Dezembro – Nível 7º Subitem.

NOTAS EXPLICATIVAS

Seguir as orientações dos itens 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.3 e 7.3 da Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 10ª Edição.

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

O relatório de conciliação bancária deverá ser gerado através do sistema de Gestão Pública Integrada (i-Gesp/SE).

Caso a conta bancária esteja no status de “A Regularizar” ou “Importação a Realizar”, o órgão deverá apresentar justificativa e deverá realizar a conciliação.

INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO

O inventário de almoxarifado deverá ser gerado preferencialmente por meio do sistema de Gestão Pública Integrada (i-Gesp/SE).

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas, acompanhado da **relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp.**

SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOSSOS SERVIÇOS

Item (#): Ir (i) ★ Favoritos ★

Localize Aqui: Localizar (l) Exibir pastas Último Login: 04/02/2025 08:58:27 Última Ação: 04/02/2025 09:00:18

MENU PRINCIPAL

- Assinatura Digital
- Acompanhamento Gerencial e Apoio ao Portal da Transparência
- Gestão do Plano Plurianual - (PPA)
- Planejamento Orçamentário (PLO)
- Planejamento Financeiro (PLF)
- Administração de Convênios (ACO)
- Gestão da Execução Orçamentária Financeira das Unidades Gestoras (GFU)**
 - Empenho
 - Liquidação
 - Pagamento
 - Geração de Arquivo do eSocial
 - Suprimento de Fundos
 - Credores
 - Prestação de Contas
 - Cadastro de Prestação de Contas**
 - Analisar Prestação de Contas
 - Consultar Regularidade de Prestação de Contas
 - Unidade Gestora
 - Bancos
 - Informações Gerenciais
 - Cadastros Complementares
 - Parâmetros
- Gestão da Execução Orçamentária Financeira Estadual (GFE)
- Gestão de Contratação (GCT)
- Gestão de Almoxarifado e Patrimônio
- Gestão Contábil (CTB)
- Cadastro Geral Pessoas (ACG)
- Gestão de Iniciativas (SGI)
- Mensageria (MSG)
- Gerenciamento de Favoritos
- Tabelas Gerais (TGE)
- Manter Dados Pessoais

DADOS PESSOAIS

- [Meus Dados de Contato](#)
- [Troca de Senha](#)

ATENDIMENTO

- [Formulário de Atendimento](#)

MENSAGENS

- Você tem (21) mensagens pendentes!

AMBIENTES DE HOMOLOGAÇÃO

- 25106 [Ambiente de Treinamento](#)
- [Ambiente de Pré-produção](#)

DOCUMENTOS/MANUAIS DO I-GESP

- [Diárias](#)
- 25092 [Almoxarifado • 2 não visualizados](#)
- 25093 [Patrimônio • 2 não visualizados](#)
- 25096 [Contratos](#)
- [Assinatura Digital • 1 não visualizado](#)
- [Biblioteca Virtual - Normativos vigentes • 115 não visualizados](#)
- [eSocial-Reinf](#)
- [Documentos/Manuais • 17 não visualizados](#)
- [Novo Ementário da Fonte de Recurso • 4 não visualizados](#)
- [Rotinas Contábeis • 27 não visualizados](#)

39

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Menu Principal > Cadastro de Prestação de Contas

☆ Favoritos ☆

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Exercício:	2024	Prestação de Contas:	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Unidade Gestora:	<input type="text"/>	Gestão:	-- Selecione uma opção --
Número da prestação de contas:	PC <input type="text"/>	Período da Prestação de Contas:	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Situação da prestação de contas:	-- Todos --	Situação do Prazo de Prestação de Contas:	-- Todos --
Empenho:	2024 <input type="text"/> NE <input type="text"/> a <input type="text"/> NE <input type="text"/>	Período do Empenho:	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Ordem Bancária:	2024 <input type="text"/> OB <input type="text"/> a <input type="text"/> OB <input type="text"/>	Período da Ordem Bancária:	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Trâmite:	-- Todos --	Período do Trâmite:	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Número da Caixa:	<input type="text"/> a <input type="text"/>	Tipo de Despesa:	-- Todos --
Fonte de Recurso:	<input type="text"/>	Valor da OB:	<input type="text"/> a <input type="text"/>
Fornecedor:	CPF <input type="text"/>	Credor:	CPF <input type="text"/>
Ordenação:	Número do Processo <input type="radio"/> Crescente <input type="radio"/> Decrescente	Registros por Página:	Todos Localizar (!)

Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho		Ordem Bancária		Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
			Número	Data	Número	Data				

Detalhar (h)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO

Relatório de prestação de contas elaborado pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização do contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.

Obs.: Em atendimento ao disposto no Art. 4º da Resolução nº 349/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS NO I-GESP

Art. 8º, Decreto Estadual Nº 818, de 15/10/2024

*A emissão dos relatórios contábeis definitivos para prestações de contas deverá ocorrer a partir do dia **21 de fevereiro de 2025**.*

DA ANÁLISE DA SETC

Art. 17, IN Nº 001/SETC/2024

*O Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, o Agente Responsável dos Órgãos e Entidades, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe, deverá atender às **diligências** da Secretaria de Estado da Transparência e Controle dentro do prazo estabelecido, para esclarecer ou regularizar as informações apresentadas no processo de prestação de contas ou de tomada de contas, consoante as disposições do Art. 23 da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995.*

DA ANÁLISE DA SETC

Art. 5º, IN Nº 001/SETC/2024

Após o exame e a certificação dos processos de Prestação de Contas, por parte da SETC, cabe a cada Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, ao Agente Responsável encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, acompanhados do Relatório Técnico, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.

ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Após a devolução do processo ao Órgão ou Entidade de origem, a Unidade Gestora fará o download do arquivo no e-DOC Sergipe e encaminhará ao TCE/SE pelo Portal do Jurisdicionado, consoante as disposições do Art. 4º, inciso IV da Resolução TCE/SE nº 304/2017.

PRAZO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Art. 5º, inciso I, alínea a, IN Nº 001/SETC/2024

Até o dia 30 de abril do exercício subsequente àquele encerrado, para os Órgãos da Administração Direta, inclusive os Fundos vinculados às respectivas Secretarias e para as Autarquias e Fundações vinculadas à Administração Indireta, conforme disposto no art. 88 do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/2011.

PRAZO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Art. 5º, inciso I, alínea b, IN Nº 001/SETC/2024

Até 30 (trinta) dias a partir da data de realização das respectivas assembleias gerais, no caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme disposto no art. 89, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/2011. gimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/2011.

ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Art. 5º, § 4º, IN Nº 001/SETC/2024

Após o envio da Prestação de Contas ao TCE/SE, o Órgão ou Entidade deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC a cópia do recibo de transmissão.

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Dúvidas?

